



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Guanambi

PORTARIA 111/2022 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 26 de dezembro de 2022

Estabelecer Jornada Flexibilizada, por prazo determinado, no IF Baiano *Campus Guanambi*

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 278, de 18/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, **CONSIDERANDO:**

- o recesso previsto no Calendário Acadêmico, que compreende férias docente e discente e que por conseguinte haverá diminuição do volume de atividades administrativas;
- a adoção de medidas de racionalização do gasto público, conforme estabelecido por meio do Decreto nº 8.540/15;
- os princípios da economicidade e razoabilidade, visando diminuir as despesas fixas, como água e energia elétrica;
- que não haverá prejuízos para as atividades Acadêmicas e Administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º Adotar o horário de funcionamento do IF Baiano *Campus Guanambi*, com expediente das 07h30 às 13h30, no período de 26 de dezembro de 2022 a 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º De acordo com a demanda, caberá à chefia imediata de cada setor, a qualquer momento, estender o horário em comento até às 17h30.

Art. 3º Fica sob a responsabilidade de cada chefia imediata garantir o atendimento das demandas essenciais do setor.

Art. 4º Os servidores que aderiram ao Programa de Gestão na Modalidade de Teletrabalho, que optarem pelo "turno", devem desenvolver suas atividades de forma presencial no horário definido no Art. 1º.

Art. 5º Os servidores que optarem pelo Teletrabalho, neste período, devem desenvolver suas atividades cumprindo a carga horária semanal, considerando o percentual estabelecido de atividade presencial semanal, conforme

previsto no Edital N° 16 de 17 de junho de 2022, retificado pelo Edital N° 18 de 23 de junho de 2022, Regime de Execução Parcial; Edital N° 17 de 17 de junho de 2022, Regime de Execução Integral e no Edital N° 35 de 21 de Outubro de 2022, retificado pelo Edital N° 44 de 10 de novembro de 2022, Fluxo Contínuo - Regime de Execução Parcial.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR GERAL - CD2 - GBI-DG**, em 26/12/2022 10:43:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código 395162
Verificador: 6bf5cc0290
Código de
Autenticação:

Distrito de Ceraíma, S/N, Zona Rural, GUANAMBI / BA, CEP 46430-000

Fone: (77) 3493-2100